



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 52/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº47 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DATA: 30/07/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(2 agentes comunitários, 1 psicólogo, 9 visitantes do PIM).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 30 de julho de 2019.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 521
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.361-19 Pag. 178
Data 31/07/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 51/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº47, DE 23 DE JULHO DE 2019

DATA: 30/07/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (2 agentes comunitários, 1 psicólogo, 9 visitadores do PIM).*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de seis meses prorrogável pelo mesmo período 2 agentes comunitários, 1 psicólogo e 9 visitadores do PIM, para atendimento da comunidade, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto orçamentário Financeiro nº15/19, e Declaração do ordenador de Despesa declarando haver recursos financeiros para custear as despesas pretendidas, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº47, de 23 de julho de 2019, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de julho de 2019.


Ver. LENON BARBO
Relator

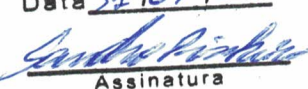
PELAS CONCLUSÕES:


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. RENE FERNANDES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 522
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 2.362.19 Pag. 178
Data 31/07/19

Assinatura _____ Hora _____